

**PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Compareceu um grupo de pais de alunos da EBI de Coucieiro, para debater o problema do eventual encerramento daquela Escola.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Coucieiro, em nome dos restantes, expôs as suas razões para o não encerramento daquele estabelecimento de ensino.

Esteve presente a Senhora Maria Manuela Antunes da Costa Faure da Rosa, para tratar de assuntos relacionados com a colocação de uns mecos, amovíveis, numa propriedade, sita em Turiz, a que respeita o processo nº 05/2579 de 2007, a qual foi informada de que o executivo não tomará qualquer posição enquanto não for conhecida a decisão judicial respeitante ao processo que está em tramitação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

**Por ser urgente e ter sido deliberado, presente o expediente seguinte:**

1.- A proposta, que segue, formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, respeitante a isenções do pagamento de taxas a conceder no âmbito do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova a proposta, por unanimidade.**

2.- Presente a proposta, formulada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, respeitante à idealização e eventual construção de um Fluviário e Centro de Interpretação dos rios, Cávado, Homem e Neiva.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova a proposta, por unanimidade.**

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador do PSD, fazem a seguinte declaração de voto: A votação favorável desta proposta deve-se ao facto de a mesma fazer parte de um estudo realizado no âmbito da AMVCávado de que o Município de Vila Verde faz parte e que na altura da aprovação do referido estudo considerou esta e outras intervenções na área de valorização dos rios e margens ribeirinhas como essenciais para o desenvolvimento do concelho. Por esta razão e considerando que esta proposta se refere a uma estratégia já definida para o Município pelo Executivo do PSD e apesar de não a considerar oportuna por já estar incluída num documento estratégico.

O Senhor Vereador do CDS/PP declara o seguinte:

Tendo em conta que esta intervenção já está prevista num estudo realizado no âmbito da AMVCávado no qual a Câmara Municipal de Vila Verde teve intervenção e uma vez que a proposta prevê algo que não tem um grande impacto financeiro é de parecer favorável.

3.- Presente uma outra proposta, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, esta concernente à definição de um Plano de Segurança Rodoviária.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara prova a proposta, por unanimidade.**

4.- O pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo Grupo Folclórico de Vila Verde, respeitante à realização do X Festival Folclórico Internações.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera isentar do pagamento de taxas.**

## **01.- CONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO**

01.01 - Presentes, para conhecimento do Executivo, as listagens elaboradas pela Secção Administrativa do Departamento de Ambiente, relativas a despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Desenvolvimento, Inovação e Ambiente, em processos de fornecimento de água e ligações de saneamento.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**

01.02 - Para ratificação o despacho do Senhor Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo, que isenta do pagamento de taxas, pela realização de festejos, na freguesia de Prado S. Miguel, o Grupo de Jovens de Prado S. Miguel.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara ratifica a gestão do Senhor Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo.**

01.03 - Também para ratificação pelo Executivo, o despacho do Senhor Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo, que isenta do pagamento de taxas, relativas à realização festejos, a Associação Popular de Sabariz.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara ratifica a gestão do Senhor Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo.**

**02.- DIVERSOS**

02.01 - Para aprovação, presente o protocolo a celebrar com a Freguesia de Marrancos, tendente à comparticipação das obras de beneficiação do novo cemitério daquela freguesia e às obras de trasladação de jazigos.(Anexo 1)

**DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova o protocolo, por unanimidade.**

02.02 - O ofício da Santa Casa da Misericórdia, que se junta, e no qual é solicitada a transferência da verba acordada(€ 200/pessoa), para custear a deslocação do Grupo Coral daquela Santa Casa a Lhomar, Alemanha, composto por 50 elementos.(ANEXO 2)

**DELIBERAÇÃO: À próxima reunião.**

02.03 - Um pedido de certidão de reconhecimento de interesse municipal, formulado por Sociedade de Construções António Gomes & Silva, Lda, relativamente à obra de ampliação de uma unidade industrial de desmantelamento de veículos em fim de vida, instalada no lugar de Paredes ou Monte da Santa, na freguesia de Esqueiros. A instruir aquele processo vê-se a informação do Chefe da Divisão de Planeamento, que segue.(ANEXO 3)

**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, reconhecer de interesse municipal a ampliação daquela unidade industrial.**

02.04 - Presente a acta da hasta pública relativa à venda de lotes de terreno no Parque Industrial de Gême, elaborada pelo respectivo júri.(ANEXO 4)

**DELIEBRAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, adjudicar os lotes de terreno aos respectivos licitantes, pelos valores propostos.**

02.05 - Presente o processo em nome de S.D.Gás - Serviços e Venda de Gases Liquefeitos de Petróleo, S.A., respeitante à instalação de um reservatório de combustível no lugar do Penedo, freguesia da Lage, num terreno do domínio público, instruído com as informações que se anexam.(ANEXO 5)

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço do domínio público, com a instalação do reservatório, no local proposto, uma vez que o local não está servido por conduta da rede secundária de fornecimento de gás.**

02.06 - Presente a informação, que segue, da Secção Administrativa do Departamento de Ambiente, relacionada com um pedido formulado pelo Clube Fontainha, da Vila de Prado, relativo a consumo de água.(ANEXO 6)

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, atendendo às particulares circunstâncias da situação da requerente, nomeadamente razões de ordem social que reclamam e merecem protecção e considerando que o Regulamento é omissivo quanto a este tipo de consumidores, delibera, por unanimidade, que, a título excepcional, seja aplicado o mesmo princípio que vigora para os consumidores domésticos, devendo as taxas ser calculadas em conformidade com a regra contida no nº 2 do artigo 22º do referido regulamento.**